
PARECER CCI/CFC Nº 33/2016

PROCESSO N.º: 2016/000128

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

CONSELHEIRO RELATOR: CONTADOR JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se do processo de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2015, apresentada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR), recepcionado por esta Câmara de Controle Interno (CCI), para análise e parecer.

Consta dos autos a seguinte documentação:

- a) Ofício nº 008/16 - CRCPR - Direx e Ofício nº 011/16 - CRCPR - CONT.;
- b) Roteiro de verificação de peças e conteúdos, devidamente assinado;
- c) Balanço Patrimonial do Exercício - com movimentação;
- d) Balanço Orçamentário analítico;
- e) Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar;
- f) Balanço Financeiro;
- g) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- h) Conciliações e extratos bancários;
- i) Composição do saldo das contas;
- j) Esclarecimento do responsável (gestor), quanto aos(s) eventual(is) déficit(s);
- k) Declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que os responsáveis estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas;
- l) Parecer da Câmara de Controle Interno;
- m) Extrato da Ata da reunião plenária que aprovou a prestação de contas;
- n) Deliberação da homologação pelo Plenário;
- o) Relatório de Gestão do Exercício de 2015;
- p) Relatório da Auditoria.

O processo foi analisado e verificado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme informação CCI n.º 33/2016, de 12/05/2016, que retrata a situação econômico-financeira, extraída dos demonstrativos constantes do processo, como também sua formalização, conforme transcrito nos item a seguir.

1) **Orçamento e modificações:**

Orçamento + modificações no exercício:	
Orçamento inicial	16.865.000,00
Modificações no exercício	1.690.000,00
Orçamento final	18.555.000,00

A alteração ocorrida no exercício decorreu de abertura de crédito com utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

2) **Resultado Orçamentário:**

Execução Orçamentária da Receita e da Despesa e Resultado Orçamentário:		
	Correntes	Capital
Receita prevista	16.685.000,00	180.000,00
Receita realizada	17.865.875,05	0,00
Percentual arrecadado	107,08%	0,00%
Despesa fixada	16.527.000,00	338.000,00
Despesa executada	14.863.804,31	218.996,99
Percentual realizado	89,94%	64,79%
Resultado orçamentário corrente		3.002.070,74
Resultado orçamentário		2.783.073,75

3) **Resultado Patrimonial:**

Demonstração das Variações Patrimoniais:	
<u>Variações quantitativas</u>	
Variações aumentativas	28.913.602,65
Variações diminutivas	25.981.004,55
Resultado patrimonial	2.932.598,10
<u>Variações qualitativas</u>	
Incorporação de ativos	218.996,99
Desincorporação de ativos	0,00
Incorporação de passivos	0,00
Desincorporação de passivos	0,00

4) Resultado Financeiro:

Demonstração do Resultado Financeiro:	
Ativo Financeiro	12.590.388,34
Passivo Financeiro	1.165.011,12
Resultado financeiro	11.425.377,22

5) Composição do Saldo Patrimonial:

Composição do Resultado Patrimonial:	
Ativo circulante	16.672.257,46
Passivo circulante	2.316.985,55
Resultado (1)	14.355.271,91
Ativo não-circulante	17.007.038,99
Passivo não-circulante	0,00
Resultado (2)	17.007.038,99
= Saldo patrimonial real (1+2)	31.362.310,90

Demonstração do Saldo Patrimonial:	
Situação patrimonial anterior	28.441.940,45
Ajustes de exercícios anteriores	(12.227,65)
Resultado do Exercício	2.932.598,10
Patrimônio Líquido	31.362.310,90

Além das validações dos resultados acima demonstrados, foram estabelecidos como parâmetro para apreciação dos itens que compõem o processo de prestação de contas, em três etapas:

- a) A análise das Demonstrações Contábeis e seus anexos, a que se refere o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, foi realizada de acordo com as orientações da INT/VPCI/CFC nº. 011/2015;
- b) Para a análise do Relatório de Gestão, foram observadas as orientações da INT/VPCI nº 12/2016 e demais normas do TCU acerca do assunto, e
- c) A análise dos atos de gestão foi consubstanciada nos achados do Relatório de Auditoria nº 6/2016.

Em decorrência da obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Gestão, das Entidades de Fiscalização Profissional, ao Tribunal de Contas da União, conforme estabelecido pela Instrução Normativa-TCU nº 72/2013, que alterou os dispositivos da

Instrução Normativa-TCU nº 63/2010, ressalta-se que, foi dado ênfase no que diz respeito à base estrutural, bem como, se as informações estão coerentes com o estabelecido no Anexo II da Decisão Normativa- TCU nº 146/2015 e nas orientações constantes do sistema do e-contas do TCU. Foi observado ainda se o detalhamento das sessões estavam de acordo com o que foi relacionado no Anexo Único da Portaria TCU nº 321/2015.

A auditoria do CRCPR foi realizada pela equipe de auditores internos do Conselho Federal de Contabilidade, em atendimento ao que determina o Regulamento Geral dos Conselhos. O escopo e alcance dos exames tiveram como objetivo primordial a verificação da regularidade dos atos e fatos administrativos realizados no exercício de 2015, quanto aos aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, efetividade e economicidade, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho das ações administrativas, técnicas e operacionais.

Na execução dos trabalhos, foi dada ênfase à verificação das normas internas, verificação dos controles da arrecadação das receitas, verificação dos processos licitatórios bem como os contratos firmados, verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis (depreciação e reavaliação), averiguação das despesas, incluindo as despesas com diárias e honorários de sucumbência, gestão de pessoal, e acesso e segurança da informação.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 14/3 a 24/3/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas por meio da Requisição de Documentos e Informações - RDI Nº 7/2016, bem como, a partir da apresentação do processo de contas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, em estrita observância aos procedimentos de auditoria aplicáveis aos Conselhos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

É o relatório.

Parecer

O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná elaborou o respectivo processo em cumprimento às determinações constantes na Resolução CFC n.º 1.370/11, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, e, considerando a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

A Prestação de Contas referente ao exercício de 2015 foi elaborada de acordo com o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, com as orientações adicionais constantes da INT/VPCI/CFC n.º. 011/2015 e INT/VPCI/CFC n.º. 012/2016, conforme orientações da Instrução Normativa TCU n.º 63/10 e alterações e do Anexo II da Decisão Normativa- TCU n.º 146/2015. Foi observado também ao que está relacionado no Anexo Único da Portaria TCU n.º 321/2015, cujos normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão e do processo de Prestação de Contas.

Consta ainda no processo o Relatório de Auditoria n.º 6/2016, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

Após a análise dos elementos acima expostos, não foram identificados impropriedades, que isolada ou conjuntamente, pudessem comprometer a regularidade das contas apresentadas. Desta forma, considerando ainda que não ocorreram circunstâncias relevantes quanto à aplicação e observância das normas e da legislação aplicável, pelo CRCPR, conclui-se pela Regularidade da Gestão.

É o parecer.

Voto

Ante ao exposto no relatório, VOTO no sentido de aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2015, do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, concluindo pela Regularidade da Gestão, e submeto a decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Este é o voto e submeto à apreciação dos meus pares.

Brasília, 18 de maio de 2016.

Contador João Altair Caetano dos Santos
Conselheiro Relator

Contadora Lucilene Florêncio Viana
Vice Presidente da CCI

Contadora **Maria do Rosário de Oliveira**
Conselheira da CCI

Tec. Contabilidade Vivaldo Barbosa Araújo Filho
Conselheiro da CCI